



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
ESMAGIS-MT



CARTA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA, reunido em Cuiabá, Mato Grosso.

Considerando algumas questões que tem sido levantada sobre a natureza das Escolas Estaduais da Magistratura.

Considerando que o COPEDEM tem ombreado esforços com a ENFAM no sentido de consolidar diretrizes básicas de formação para ingresso e aperfeiçoamento de magistrados.

Considerando a proposta do CNJ de regulamentar assunto já regulamentado pela ENFAM, após consulta a todas as Escolas de Magistratura do País.

Considerando por fim o ajuizamento de ADI pelo Conselho Federal da OAB em face de norma do CNJ que considera atividade jurídica a conclusão com aproveitamento de cursos realizados pelas Escolas da Magistratura.

DELIBERA:

- 1 – Afirmar a natureza institucional e também acadêmica das Escolas Estaduais da Magistratura;
- 2 – Reafirmar que o COPEDEM tem sido espaço de compartilhamento natural das experiências de cada região do Brasil, na discussão, elaboração e implementação das normas regulatórias expedidas pela ENFAM;
- 3 – Manifestar discordância ao estudo paralelo iniciado pelo CNJ na medida em que as normas elaboradas pela ENFAM estão em permanente discussão e aperfeiçoamento pelos magistrados integrantes do COPEDEM;



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
ESMAGIS-MT



4 – Encaminhar proposta à AMB no sentido de que intervenha para que seja mantida a norma que estabelece como atividade jurídica, para efeito de concurso para a magistratura, aquela exercida por alunos que tiverem concluído, com aproveitamento, curso de preparação nas Escolas Estaduais de Magistratura.

Cuiabá, MT, 27 de março de 2009.

- (a) Des. Carlos Augusto Guimarães e Souza Júnior
- (a) Juiz Roberto Portugal Bacellar
- (a) Des. Ruy Mendes de Queiroz
- (a) Juiz Ezequiel Turíbio
- (a) Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
- (a) Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
- (a) Des. Paulo Roberto Leite Ventura
- (a) Des. Antonio Rulli Júnior
- (a) Des. Flavio Humberto Pascarelli Lopes
- (a) Des. Tânia Garcia de Freitas Borges
- (a) Juíza Maria Lucia de Fátima Barbosa Pirauá
- (a) Des. Carmo Antonio de Souza
- (a) Juiz Rosalvo Augusto Vieira da Silva
- (a) Des. George Lopes Leite
- (a) Juiz Carlos Alberto Martins Filho
- (a) Des. Lourival de Jesus Serejo Souza
- (a) Des. Manoel Aureliano Ferreira Neto
- (a) Juiz Marcelo Gobbo Dalla Dea
- (a) Des. Manoel Alberto Rêbello dos Santos
- (a) Des. Osvaldo Soares da Cruz
- (a) Juiz Everton Amaral de Araújo
- (a) Des. Robério Nunes dos Anjos
- (a) Des. Ivan Leomar Bruxel
- (a) Des. Lédio Rosa de Andrade
- (a) Juiz Silvio José Franco
- (a) Des. Clara Leite de Rezende
- (a) Juiz Zacharias Leonardo
- (a) Des. Rui Ramos Ribeiro
- (a) Des. Márcio Vidal



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
ESMAGIS-MT**



- (a) Juiz José Mauro Bianchini Fernandes
- (a) Des. Mauro José Pereira
- (a) Des. Guiomar Teodoro Borges
- (a) Des. Leonardo de Noronha Tavares
- (a) Des. Marco Antony Vilas Boas
- (a) Juiz Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira
- (a) Des. Benedito Pereira do Nascimento
- (a) Dr. José Roberto Resende
- (a) Juiz Cícero Macedo Martins Filho
- (a) Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
- (a) Des. Rogério Gesta Leal